



DECRETO Nº 927-S, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, para o mandato do biênio 2024/2026.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.521, de 16/01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 05/07/2016, regulamentada pelo Decreto nº 4.837-E, de 17/06/1991, e com as informações constantes no Processo nº 2024-DDH7G,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de maio de 2024 ao mês de abril de 2026, os membros titulares e os respectivos suplentes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Rosânia Maria da Silva Soares

Suplente: Aline Passos de Oliveira

b) Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Rita de Cassia Firme Thevenard de Negreiros Piffer

Suplente: Sueli Calente

c) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Adriana Sales Carneiro

Suplente: Cláudia Pessin Machado Vieira

d) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Josymara Siqueira Duque

Suplente: Yara Quer Mendes da Costa

e) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Leila Cristina Callegari

Suplente: Vinicius Soares da Costa

f) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Paulo Expedito Amaral Neto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

g) Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Titular: Inayha Cristina Alves Dalvi

Suplente: Marcia Kill Ramos

h) Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

Titular: Valéria Barros Duarte de Moraes

Suplente: Eva Alexandre Martins dos Santos

i) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Erika Lopes Faria

Suplente: Ilda Barbosa da Silva

j) Tribunal de Justiça do Espírito Santo - TJES

Titular: Leandro Gama Moraes

Suplente: Vera Suzana Miranda Suzano Rutsatz

k) Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES

Titular: Bruno Roberto de Carvalho Gomes

Suplente: Michel Bertolo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Serra

Titular: Cláudia Cabral da Rocha

Suplente: Fatima Cristina da Silva Dantas

b) Casa de Atendimento e Orientação à Crianças e Adolescentes - CAOCA

Titular: Sônia da Silva Amancio

Suplente: Ticiania Vitoria Façanha da Silva

c) Conselho Regional de Serviço Social - CREES

Titular: Juliana Iglesias Melim

Suplente: Elisângela Maria Marchesi

d) Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP16/ES

Titular: Júlia Carvalho dos Santos

Suplente: Felipe Rafael Kosloski

e) Centro Cultural Eliziário Rangel

Titular: Antônio Martins Vitor Júnior

Suplente: Frederico Oliveira de Farias

f) Instituto Raízes

Titular: Keila Bárbara Ribeiro da Silva



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

g) Instituto de Políticas e Ações Comunitárias - IPAC

Titular: Arilson Ventura

Suplente: Emily Luila Roque Ventura

h) Mitra Arquidiocesana de Vitória - Pastoral da Criança

Titular: Massimo Raimundo

Suplente: Cesar Augusto Barros Tonani

i) Instituição Beneficente de Assistência à Criança "Criança Somos o Amanhã"

- Projeto Sol

Titular: Leonardo Barcelos Vieira

Suplente: Maria Gorete Fraga

j) Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - REDE AICA

Titular: Tânia Maria Molaes

Suplente: Claudimar da Silva

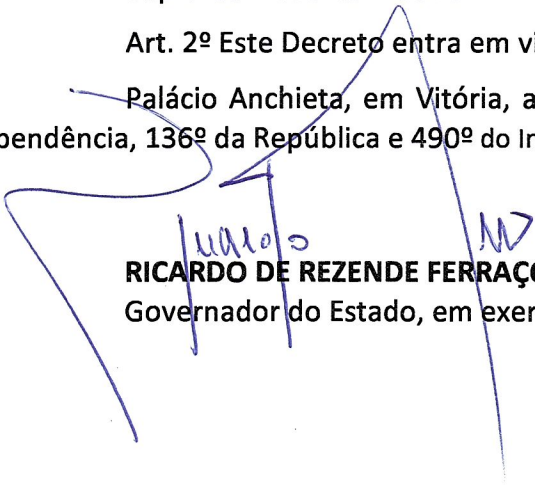
k) Centro de Apoio aos Direitos Humanos - CADH

Titular: Morgana Lickteneld Booste

Suplente: Roselito Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.


RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado, em exercício



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2024 08:11:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JACQUELINE RODRIGUES SABRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - NUGOV - SEG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1LMQCN>